



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2753, de 18 de Junho de 2025.**

**DISPÕE SOBRE:** Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e, dá outras providências.

**MARQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de R\$ 193.217,12 (cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
U.O.: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0024.2159 – Manutenção Recursos Custeio Convênio 118/21  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual - R\$.193.217,12  
TOTAL R\$.193.217,12

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$.193.217,12 (cento e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e  
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 18 de Junho de 2025.

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.